



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Conselho Superior

DECISÃO Nº 012, DE 11 DE MARÇO DE 1998

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que, na 44ª Sessão Ordinária, de 11/MAR/98, resolve aprovar, por unanimidade, a Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios conforme as disposições contidas no artigo 166, inciso VII e § 1º e 3º, do artigo 202, da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993.

Original Assinado
HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente